



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026 ABERTURA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, considerando a necessidade de **contratação temporária de Técnico em Enfermagem** para atuar na Policlínica Regional em Feira de Santana, de caráter pontual e transitório, e amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento temporário de vaga para Técnico (a) em Enfermagem, em conformidade com os quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas em cadastro de reserva, no quadro de empregado público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, para exercer suas funções na POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Somente será aceita a ficha constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato);
- b) Documento de Identificação com foto (cópia legível, em conformidade com o item 7.1 deste Edital);
- c) Registro profissional ativo no Conselho de Classe – COREN;
- d) Comprovante de Conclusão do Ensino médio e de curso técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) Experiência comprovada em CTPS, termo de serviço em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado ou contrato de trabalho formal de, no mínimo, 6 meses em atribuições descritas com o cargo de Técnico (a) em Enfermagem;
- f) Títulos especificados no Barema (item 7) - Cópia dos documentos comprobatórios, exceto a comprovação de experiência profissional, que deverá obedecer às especificações do item 7.8 deste Edital;
- g) Documento de identificação ou Certidão de Nascimento de filhos menores de idade (cópia, quando houver.)
- h) Certificado de Quitação Eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral;

1.2.2 A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios listados no item 1.2.1 deste Edital, ou sua apresentação em desconformidade com as orientações deste Edital, acarretará a desclassificação automática do candidato, sendo vedada qualquer complementação documental após o ato da inscrição.

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise dos documentos listados acima para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada no artigo 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Quadro 1 (Item 2.3.1) deste Edital.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA**

- 1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no Anexo I deste Edital.
- 1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao certificado e documentos comprobatórios de títulos, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.
- 1.7 Os documentos exigidos como pré-requisitos, tais como o Comprovante de Conclusão de Ensino Médio e de Curso Técnico de Enfermagem têm caráter exclusivamente habilitatório, ou seja, configuram condições mínimas obrigatórias para que o(a) candidato(a) possa participar do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.8 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva, não havendo número fixo de vagas imediatas.
- 1.9 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

2. DO EMPREGO

- 2.1 A contratação do profissional se dará de forma temporária, observada a necessidade da unidade, sendo firmada inicialmente por período mensal, com possibilidade de renovação sucessiva, de acordo com a demanda do serviço e disponibilidade do profissional, respeitado o prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do presente Edital.
- 2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.3 A vaga obedecerá à descrição do quadro abaixo:

QUADRO 1 - TABELA 2.3.1

VAGA DE NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

Função: Técnico (a) em Enfermagem Carga horária: 40h semanais CADASTRO RESERVA (CR)	Salário base: R\$ 1.954,03, mais gratificação de até 20% e 20% insalubridade.
Síntese das atribuições: Apoiar e participar da realização de exames diagnósticos e procedimentos invasivos e não invasivos, dentro do escopo previsto para a categoria; protocolar os exames realizados, laudos e entregar diariamente no setor de confecção de malotes; preparar e administrar medicações prescritas; prestar assistência nos atendimentos a eventuais situações de urgências, dentro do escopo previsto para a categoria; realizar curativos sob a orientação de enfermeiro (a), realizar entrevistas para o mapeamento de dados prévios aos exames de bioimagem e apoiar os profissionais da equipe de radiologia na realização de exames, quando necessário; preparar kits, instrumentar e acompanhar usuário no pré, intra e pós-operatório em pequenos procedimentos cirúrgicos, seguindo os protocolos institucionais e nacionais de cirurgia segura; auxiliar a equipe médica na realização de exames e procedimentos ambulatoriais; realizar triagem do usuário para consultas médicas e SADTs; realizar atividades na Central de Material e Esterilização em todas suas etapas, provisionando os materiais necessários aos atendimentos, agindo em cumprimento aos protocolos nacionais e institucionais, cumprir os procedimentos operacionais padrão (POPs), atuar em outras atribuições correlatas, com disponibilidade para a capacitação quando for solicitado, conforme orientação de responsável técnica, diretoria geral da unidade ou superior imediato, em conformidade com o escopo funcional previsto para a categoria, sob a supervisão de enfermeiro (a). Pré-requisitos habilitatórios exigidos:	



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA

a) Ensino médio completo e certificado de curso técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Registro profissional ativo no Respetivo Conselho de Classe (COREN Bahia). c) Experiência comprovada em CTPS, termo de serviço em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado ou contrato de trabalho formal de, no mínimo, 6 meses em atribuições descritas com o cargo de técnico (a) em enfermagem.		
001	Técnico (a) em enfermagem	Vagas
		Cadastro reserva

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes na tabela 2.3.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos, com quitação eleitoral devidamente comprovada mediante apresentação do respectivo Certificado de Quitação Eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada, constantes nos Editais e Comunicados Oficiais divulgados no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO poderão ser realizadas **presencialmente**, pelo próprio candidato, ou por intermédio dos **Correios**, exclusivamente via **SEDEX**.

4.3 O período para a realização das inscrições será das 9h às 12h e de 13h às 16h59min, **do dia 29/01/2026 a 03/02/2026**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.4 Todas as inscrições deverão ser recebidas no Consórcio, impreterivelmente, até o dia **03 de fevereiro de 2025**, data em que encerra o período de inscrição. Não serão aceitas inscrições recebidas após esta data, ainda que encaminhadas por SEDEX ou outro meio de postagem.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meios diversos dos estipulados neste edital ou que não atendam às exigências previstas neste item.

4.6 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.7 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.8 o candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo deste Edital e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.9 no caso de inscrições enviadas por SEDEX, os documentos devem ser entregues necessariamente até o último dia de inscrição;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026 ABERTURA

- 4.10 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.10.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará a desclassificação do candidato, cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.
- 4.11 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.
- 4.12. é de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente identificado com nome e cargo pretendido, contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 a ficha de inscrição, títulos e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das 9h às 12h e de 13h às 16h59min do dia **29/01/2026 a 03/02/2026**, ou encaminhados por SEDEX, tendo como prazo máximo para recebimento na sede do Consórcio no dia 03/02/2026, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item.
- 5.1.1 O envelope com os documentos de inscrição deverá ser entregue com o seguinte descritivo destacado: **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.**
- 5.1.2 As inscrições deverão ser entregues no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira De Santana – Portal do Sertão, qual seja:

EM FEIRA DE SANTANA/BA:

Sede do Consórcio, com endereço na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

- 5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará a desclassificação do candidato na participação do processo seletivo.
- 5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.4 na publicação de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos e das vagas para cadastro de reserva.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 6.1 a avaliação de Títulos será aplicada de acordo com a pontuação especificada no Barema e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no score global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.
- 6.2 os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado e identificado com nome completo e cargo pretendido, no mesmo período da inscrição, não se aceitando envio em data posterior.
- 6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.
- 6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA**

7. DO BAREMA - Técnico (a) de enfermagem – Código: 001

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano completo no exercício de atividades como técnico (a) de enfermagem, mediante apresentação de documentação idônea, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	04	01 por ano completo	04
B	Comprovar experiência profissional em Policlínicas Regionais de Saúde diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada, mediante apresentação de documentação idônea.	03	01 por ano completo	03
C	Atualização profissional (cursos, participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, oficinas, jornadas), realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora, carga horária mínima de 20h, vinculados às áreas assistenciais de saúde.	03	01 por título	03
TOTAL			-	10 pontos

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com prazo de validade vencido ou que não permitam a identificação inequívoca do candidato.

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.4 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.4.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.4.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.4.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026 ABERTURA

7.4.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da instituição de ensino ou de saúde.

7.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 para o cômputo do tempo de experiência será considerada a contagem por ano civil completo, independentemente da quantidade de vínculos exercidos no mesmo período. Ou seja, vínculos simultâneos em um mesmo intervalo de tempo não serão cumulados para fins de aumento do tempo de experiência.

7.8 a experiência profissional será considerada quando relacionada à área de escolha do candidato, devendo ser devidamente comprovada por meio de documentos formais, mediante a apresentação de:

- a) **Para contratados pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: a) todos os dados da carteira; b) todos os dados pessoais; e c) todos os contratos de trabalho.)

Na hipótese de apresentação da CTPS Digital, somente serão aceitos documentos cuja data de emissão seja posterior à data de publicação deste edital.

Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópias legíveis das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo). Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS física ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;

- b) **Sector Público e Prestadores de Serviço:** Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo diretor ou responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) Apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) Estar em papel timbrado;
- e) Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) Estar datados e assinados;
- g) Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.10 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.11 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.12 os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.13 encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.14 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.15 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026 ABERTURA

8 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

8.2.1 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional, conforme a alínea “A” do Barema;

b) Maior pontuação na avaliação dos títulos, conforme a alínea “B” do Barema;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

d) obtiver a maior número de filhos menores de idade declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados por meio de documentação de identidade ou certidão de nascimento do menor;

8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

9.1.1 – Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

10 DOS RECURSOS

10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do resultado parcial;

10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;

10.2 os recursos deverão ser protocolados na sede deste Consórcio, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026 ABERTURA

instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após apreciação de todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde constará: a classificação de todos os candidatos.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 a contratação do profissional se dará de forma temporária, observada a necessidade da unidade, sendo firmada inicialmente por período mensal, com possibilidade de renovação sucessiva, de acordo com a demanda do serviço e disponibilidade do profissional, respeitado o prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do presente Edital, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Para a formalização do ato de contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital em sua via original, além dos seguintes documentos complementares:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Exames médicos admissionais, ASO;
- e) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com referência ao CID-10 correspondente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, em se tratando de PCD;

12.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026 ABERTURA

- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
 - c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
 - e) Comprovante de Residência (2 vias);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
 - g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
 - j) Número do PIS ou do PASEP;
 - k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.
 - m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19;
- 12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 12.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;
- 13.2 qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.
- 13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.
- 13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.
- 13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciodesaudefsa@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.
- 13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.
- 13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;
- 13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA**

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA – PORTAL DO SERTÃO



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA:

CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): ()SIM ()NÃO;

SE SIM, QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 001-2026.

Assinatura: _____



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	29/01/2026 a 03/02/2026
Interposição de Impugnação do Edital	29/01/2026 a 02/02/2026
Avaliação da comissão Integrada	04/02/2026
Publicação do resultado parcial	05/02/2026
Interposição de recurso	05/02/2026 a 09/02/2026
Publicação de resultado final	10/02/2026



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2026
ABERTURA

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº 014/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:
.....

A decisão objeto de contestação é:.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....

Feira de Santana, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025.
por.....

Assinatura e cargo/função do
servidor que receber o recurso.

